



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TERMO DE REFERENCIA Nº 004/2015 - SESMT

1. OBJETO

Aquisição de Equipamento de Proteção Individual tipo Óculos de Segurança de ampla-visão para uso dos trabalhadores nos processos assistenciais aos pacientes atendidos pelo CEPON, localizado na Avenida Ademar Gonzaga, Km 5, Itacorubi, Florianópolis/SC.

2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição justifica-se pela necessidade de proteção dos olhos devido à probabilidade de exposição a agentes biológicos.

3. NORMAS E REGULAMENTOS PERTINENTES À AQUISIÇÃO

Deverá ser obedecida a legislação pertinente ao objeto da aquisição:

- Norma Regulamentadora nº 6.
- Norma Regulamentadora nº 9.
- Norma Regulamentadora nº 32.
- ANZI.Z.87.1/2003
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,17,27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8,078 de 1990).
- Constatada qualquer problema que desabone a qualidade, quantidade e especificações do produto conforme este Termo, o fornecedor deverá efetuar a troca dos produtos por outro igual ou superior em qualidade no prazo de 20 dias úteis sem quaisquer ônus para a FAHECE. Caso não seja possível à substituição serão aplicadas as sanções previstas na legislação.


4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

- Os óculos de segurança ampla visão deverão obrigatoriamente possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho.
- Devem possuir armação confeccionada em PVC flexível, possuir sistema de ventilação indireta superior e inferior.
- O visor deve ser de policarbonato incolor com vedação para toda a região em torno dos olhos do usuário.
- O sistema de ajuste à face deve ser de tirante elástico.



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

5. ESPECIFICAÇÃO:

ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO:
 Imagem Ilustrativa	VISOR: Policarbonato Incolor ARMAÇÃO: PVC – Flexível e transparente AJUSTE: Tirante Elástico QUANTIDADE: 40 (quarenta) Unidades. NÚMERO DE ORIFÍCIOS: Parte superior: 75 (cada lado). NÚMERO DE ORIFÍCIOS: Parte inferior: 14 (cada lado).

6. DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PARA A FAHECE

- a) Orçamento em papel timbrado da empresa com os valores unitários e valor global, com imagem do produto ofertado, assinado pelo responsável, devidamente datado contendo os dados da empresa: número do CNPJ e endereço comercial, CEP, telefone, fax, e-mail e dados bancários.
- b) Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

7. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

A Empresa terá que entregar o produto imediatamente após a consolidação da compra.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

O preço apresentado na proposta deverá incluir todas as despesas legais incidentes direta ou indiretamente nos produtos ofertados, inclusive ICMS, PIS e COFINS;

A proposta deverá contemplar, ainda, quaisquer materiais e serviços (instrução de montagem).

A apresentação da proposta implica em declaração de que a empresa está em condições de realizar o objeto desta coleta de preços e que se submete, incondicionalmente e integralmente, às condições estabelecidas nos documentos que a regem.

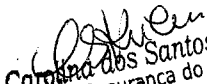
9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer despesas extraordinárias, que venham a incidir sobre os serviços, no decorrer da vigência do Contrato, só serão realizadas se previamente aprovadas pela FAHECE.

Dúvidas técnicas favor contatar Carolina ou Rosane - SESMT / FAHECE, no telefone (48) 3212-13-49 ou (48) 3212-13-71.

Florianópolis, 16 de MARÇO de 2015.

Página 2 de 2


Carolina dos Santos Kuhn
Eng^a de Segurança do Trabalho
CREA/SC - 062568-4
FAHECE/SESMT